



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2024
DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração da denominação de logradouro público Rua E 6 para Rua Zeni Wochner”

O **Prefeito Municipal** de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Zeni Wochner, a Rua E 6 localizada no Setor E, Quadra 7, Lote 18, na cidade de Querência, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica o Poder Executivo responsável pela comunicação de referida alteração a todos os órgãos e entidade competentes do município e Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A denominação de que trata esta lei será inscrita em placa própria e afixada em local de fácil e boa visibilidade.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 04 de março de 2024.


Fernando Górgen
Prefeito Municipal.